

Resolução CEPE 003/2020

ANEXO I

Política de Extensão Universitária

2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. DIMENSÃO HISTÓRICA E LEGAL: O COMPROMISSO DA UNIVERSIDADE	7
2. CONCEPÇÕES.....	12
3. DIRETRIZES	15
4. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO	19
4.1- Temas de atuação prioritária.....	19
4.2- Modalidades de Atividades de Extensão Universitária.....	21
4.3- Curricularização da Extensão	24
4.3.1- Objetivos da Curricularização da Extensão.....	25
4.3.2- Modalidades de Curricularização	26
4.3.3- Extensão e Flexibilização Curricular	27
5. FINANCIAMENTO	29
6. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	30
7. REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.....	33
8. RELACIONAMENTOS ENTRE AS AÇÕES DE EXTENSÃO, ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE AÇÃO EXTENSIONISTAS	34
9. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	43
10. REFERÊNCIAS	47

ANEXOS	50
ANEXO 1	51
DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.....	51
ANEXO 2	57
CLASSIFICAÇÃO DA EXTENSÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS E SUAS ABRANGÊNCIAS (TEMAS PRIORITÁRIOS)	57
ANEXO 3	59
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	59

APRESENTAÇÃO

A Política de Extensão da Universidade Católica de Santos orienta-se no princípio pedagógico da indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Mais do que um documento que sinaliza para a necessidade de impregnar o fazer acadêmico pelas ações extensionistas, é um instrumento que reforça a característica que tornou a Universidade conhecida e identificada na sociedade, ou seja, o fato de ser comunitária. Isso quer dizer que a universidade contribui com uma educação socialmente responsável, por meio da articulação e da indissociabilidade de suas funções, na defesa da qualidade acadêmica e no compromisso social.

Pode-se sugerir que dessas considerações derivam dois pontos centrais que marcam os diferenciais de uma universidade comunitária: sua inserção nas comunidades regionais e o seu compromisso com a extensão. Assim, além de divulgar o conhecimento científico pelo ensino e produzir novo conhecimento pela pesquisa, é por intermédio da extensão que se estabelecem os canais de diálogo e as reciprocidades entre a universidade e a comunidade. Nesse sentido, a Extensão Universitária é reveladora da identidade institucional, de sua essência, de sua existência na realidade, ou seja, reveladora da missão da própria Universidade. Partilhando dessa perspectiva, a Reitoria da Universidade Católica de Santos estabelece a Política de Extensão.

Um panorama histórico e político inicia o texto apresentado, evidenciando que a extensão — função social da universidade, espaço privilegiado de produção de conhecimento por meio da troca de saberes com a comunidade e fecundo para materialização da responsabilidade social — consolidou-se no final do século XX e início do XXI. Na Universidade Católica de Santos, nos últimos anos, a extensão foi marcada pela reorganização, tendo como parâmetros os desafios e oportunidades da sua curricularização.

Na segunda parte, apresenta-se a concepção de extensão sustentada na Universidade Católica de Santos. Essa concepção encontra amparo na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX — 2011/2020), nos Referenciais para construção de uma Política Nacional de Extensão Universitária (FOREXT-2013), além de publicações acadêmicas com foco em temas emergentes acerca da extensão universitária e sua curricularização.

A terceira parte, por sua vez, apresenta as diretrizes da extensão na Universidade Católica de Santos. Nesse ponto, fica evidenciado que fortalecer a extensão demanda estruturar currículos que também se alicerces por programas, subprogramas e projetos de extensão em coerência com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Não é difícil perceber que essas diretrizes configuram propósitos que dizem respeito à formulação de orientações gerais da extensão na Universidade Católica de Santos.

A quarta parte é dedicada às estratégias de implantação da extensão, suas modalidades, áreas temáticas, temas prioritários, extensão e flexibilização curricular. Além disso, reflete sobre as exigências da curricularização, planejamentos e gestão da extensão. Fica claro que a extensão só terá sentido na perspectiva da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, no fortalecimento do princípio da flexibilização que pressupõe inovações nos projetos pedagógicos e na busca de estruturas curriculares que permitam novas formas de aprendizagem para a formação universitária.

Por sua vez, a quinta parte contempla a questão do financiamento e faz indicações de prováveis fontes de recursos para as ações de extensão.

A sexta e sétima partes dizem respeito ao sistema de monitoramento. Dedicam uma breve reflexão sobre a avaliação da extensão universitária baseada na premissa de que os processos avaliativos são políticos e absolutamente necessários. Além disso, tece considerações sobre a necessidade de as atividades de extensão terem sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

A oitava parte trata do relacionamento entre as ações de extensão, áreas temáticas e linhas de ação extensionistas. Ao apresentar as Áreas Temáticas de Extensão e Linhas de Ação Extensionistas, integradas e todos os programas, subprogramas, projetos e ações de extensão a elas articulados, sugere que todas as ações de extensão deverão manter um diálogo estreito com as três dimensões do desenvolvimento sustentável — econômica, social e ambiental. Com isso, fica estabelecido um referencial importante para a proposição de estratégias e políticas vinculadas às linhas de ação extensionista, ou seja, o fato de que tanto a teoria quanto a prática de extensão podem se constituir em processos de aprendizagem e procedimentos de desenvolvimento sustentável.

Por fim, a nona parte contempla a curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, por meio de atividades denominadas Prática Curricular de Extensão (PCE) e Atividades Curriculares de Extensão (ACE).

Espera-se que este documento traga os elementos consistentes para orientar a incorporação da extensão nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Católica de Santos, de modo que a curricularização da extensão se torne cada vez mais potencializadora de uma prática educativa reveladora da especificidade de ser da Universidade, promovendo a condição humana, a formação acadêmica e o desenvolvimento social.

Assessoria de Extensão Universitária

1. DIMENSÃO HISTÓRICA E LEGAL: O COMPROMISSO DA UNIVERSIDADE

Tem-se notícia de que a extensão surgiu nas universidades europeias do final do século XIX, com o propósito de ilustrar as comunidades, de fazer chegar conhecimentos aos ausentes das instituições universitárias. Desde então, a extensão passou por transformações que tornaram possível, nos dias atuais, apresentar-se como “processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade” (BRASIL, 2018).

Nessa longa trajetória, alguns momentos históricos podem ser considerados como pontos de inflexão reveladores do desenvolvimento da extensão universitária na América Latina e no Brasil.

Na América Latina, o movimento estudantil de Córdoba, na Argentina, é considerado um marco na história das universidades latino-americanas por ser pioneiro na construção de um modelo institucional que atribuiu uma identidade e uma proposta de atuação renovada, ao estabelecer elementos básicos de ação para a defesa das liberdades acadêmicas e da autonomia universitária. Das reivindicações dos estudantes, no Manifesto de 21 de junho de 1918, destaca-se um ponto fundamental, ou seja, a necessidade de as instituições de educação manterem vínculos com a sociedade, tratarem problemas da sociedade e encontrarem na sociedade a justificação principal de sua existência (DIAS, 2017, p.110). Reivindicava-se uma proposta educativa mais vivencial, estimulando, assim, a identificação da extensão como potência para reestruturação da vida universitária.

No Brasil, a extensão universitária tem seus primeiros registros oficiais no Estatuto das Universidades Brasileiras, instituído pelo Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, também conhecido como Reforma Francisco Campos. Nesse documento, a extensão é concebida como eventos ou cursos, com a finalidade de difundir “conhecimentos úteis à vida nacional ou coletiva, à solução de problemas sociais ou propagação de ideias ou princípios que salvaguem os altos interesses nacionais” (BRASIL, 1931, Art.48).

Mais tarde, nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, o escopo de ação da extensão perpetuou as duas concepções historicamente situadas, ou seja, cursos livres e prestação de serviços, tais como, assistências, assessorias e consultorias (BRASIL, 1961).

Não é difícil constatar que a Reforma Universitária de 1968, no período de exercício do Regime Militar, referiu-se de forma secundária e superficial à extensão, tratando-a como função isolada da universidade. Rompia-se, assim, com o caráter dialógico, ainda embrionário, da extensão e da própria Universidade (FOREXT, 2013, p.9).

Há de se reconhecer que a década de 1980 foi o início de uma nova fase da Universidade no país, marcada, em particular, pela discussão permanente sobre o compromisso social da IES. O fortalecimento dessa discussão culminou com a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em 1987. Esse Fórum passou a ter a tarefa de discutir uma nova concepção e o redimensionamento da extensão universitária. Em outros termos, assumiu a condição de participante do processo de elaboração de políticas de extensão a ser desenvolvido pelas universidades públicas brasileiras. A extensão foi redimensionada e passou a ser buscada além de sua compreensão tradicional, ou seja, de disseminar conhecimentos, prestar serviços ou difundir cultura.

Partilhando dessa mesma perspectiva, a Constituição brasileira de 1988 é o primeiro documento constitucional que incorporou a extensão ao processo educativo, consagrando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O seu artigo 207 determina: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Essa determinação constitucional foi contemplada na LDB de 1996 (Lei nº. 9.394/96) que estabeleceu, no seu artigo 43, a Extensão Universitária como uma das finalidades da Educação Superior. Desde, então, a transformação da Extensão num instrumento de mudança social e da própria Universidade tem caminhado junto com a conquista de direitos e de defesa da democracia.

Nesse ponto, é importante lembrar que, ao recapitular algumas considerações sobre a contextualização da extensão, é fundamental destacar que a reestruturação conceitual da extensão universitária no Brasil foi proposta nos diversos encontros e documentos do FORPROEX. Não menos significativas são as contribuições advindas da atuação, a partir de 1999, do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Educação Superior Comunitárias (ForExt) — com o apoio da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC) e Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC) —, que também desenvolveu diálogos e uma série de gestões junto aos órgãos federais, visando ao avanço da extensão universitária no país.

É interessante observar que o conjunto de ideias em torno da valorização de uma extensão com impacto social, tecnológico econômico, educacional e cultural, conduzida de forma planejada, fomentou o debate sobre a concepção de extensão universitária nos anos 1990 e, entre 2000 e 2014 — quando foram apresentados o segundo Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001), com vigência de dez anos, e o terceiro Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), também com vigência de dez anos — foi assegurada a reserva mínima de dez por cento do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País para a atuação dos estudantes em atividades de extensão.

Essa obrigatoriedade ficou consolidada no PNE de 2014-2024, na sua estratégia 7 da meta 12, que estabelece “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014).

Cumprir chamar a atenção para o fato de que a estratégia 12.7 apresentou um desafio às instituições de educação superior, uma vez que, além da exigência de inserção da extensão no currículo/curricularização da extensão, propõe-se a efetiva indissociabilidade pesquisa-ensino-extensão. Para tanto, a universidade deve estimular toda a organização para assumir uma atitude dialogante, compreendendo a instituição como uma energia propositiva da realidade.

A legislação Brasileira mais recente a explicitar a configuração da Extensão nas Instituições de Educação Superior é a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. O seu Art. 3º do Capítulo I, define que

a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Em seguida, o Art. 4º, do mesmo capítulo, estabelece que “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

Retenham-se dessas orientações dois pontos. O primeiro diz respeito ao tema do princípio pedagógico da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que não é recente nas universidades brasileiras. Ele (re)surge nesse cenário impulsionado pela necessária superação da fragmentação entre ensinar, pesquisar e fazer extensão, em outros termos, a superação da fragmentação do conhecimento que marca o modelo usualmente adotado pelas instituições educacionais. Soma-se a isso a importância da conexão da universidade com a sociedade, realçando o papel social da instituição universitária.

O segundo ponto, por sua vez, diz respeito à curricularização da extensão, com o percentual mínimo de dez por cento, o que vai requerer o protagonismo dos estudantes em todas as etapas de sua organização e uma nova organização curricular permeável às transformações em curso, interdisciplinar, privilegiando a articulação teoria-prática na formação integral do estudante. Isso evidencia que a ação extensionista não se resume a um mero evento e um mero curso, mas um programa institucional que promova a multiplicação de projetos e ações, possibilitando a participação efetiva dos estudantes. Tudo isso sugere uma metodologia de

programas e projetos fundamentada numa teoria do conhecimento que supõe a interdisciplinaridade, a flexibilização curricular e a aprendizagem significativa (FORPROEX, 2006).

Assim sendo, o compromisso das instituições de educação superior com a extensão deve visar à expansão das ações acadêmicas e sociais, num processo de aprendizagem mútua, como fator gerador de mudança em favor de uma sociedade fundamentada em valores solidários e sustentáveis. Mas é preciso frisar que a consecução da associação entre ensino, pesquisa e extensão demanda a existência de programas institucionais que anunciem as diretrizes e os compromissos que os orientam e as ações previstas para sua realização, articuladas e sintonizadas com os documentos institucionais (PDI, PPI e PPC).

Nessa perspectiva, a Universidade Católica de Santos reorienta as políticas institucionais para garantir que os projetos pedagógicos sejam elaborados e executados à luz do princípio da indissociabilidade entre Pesquisa, Ensino e Extensão. Cabe reiterar que a gestão universitária está aberta para propiciar meios para contar com educadores que adotem ou elaborem novas práticas pedagógicas, uma nova organização curricular permeável às transformações em curso, interdisciplinar, privilegiando a articulação teoria-prática na formação integral do estudante.

A Universidade Católica de Santos tem origem na comunidade e, desde os seus primórdios, desenvolve ações para efetivar o seu papel comunitário que está posto em sua missão, visando ao desenvolvimento regional. Diante das novas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, a universidade reorienta, gradativamente, para fortalecer esse compromisso, bem como o processo formativo e a produção do conhecimento.

2. CONCEPÇÕES

Apesar de as ações de extensão estarem vinculadas às próprias origens da universidade, a “dimensão extensão” é relativamente nova quando comparada às dimensões pesquisa e ensino. Condicionada a diferentes concepções e práticas, a extensão universitária apresenta-se cercada por dicotomias, contradições e conflitos. De fato, a extensão não tem sido adequadamente compreendida e assimilada nas universidades. Pode-se considerar que

as dificuldades conceituais e práticas da justa compreensão e implementação da extensão universitária, decorrem, em grande parte, do fato da extensão se colocar questões complexas seja por suas implicações político-sociais, seja por exigir postura intelectual aberta à inter e à transdisciplinaridade, que valorize o diálogo e a alteridade (PAULA, 2013).

Por esses motivos, ela tem sido objeto de debates e reflexões em diversos fóruns para a elaboração conjunta de políticas, estratégias e ações pelas quais possa ser institucionalizada e implementada.

No processo de diálogo e elaboração de referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão, destacam-se as contribuições do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) e do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Educação Superior Comunitárias (Forext)

Em 2012, o FORPROEX deliberou a Política Nacional de Extensão Universitária, apresentando o conceito de Extensão:

a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012, p. 16).

Por sua vez, o Forext, em 2013, ao apresentar os Referenciais para uma Política Nacional de Extensão, lançou as bases para o estudo e aprofundamento da extensão e da ação comunitária, trazendo para o centro das Instituições Comunitárias de Ensino (Ices) a extensão universitária. Para o Forext,

Extensão Universitária constitui-se em um conjunto de ações de caráter interdisciplinar e multidisciplinar, articulando os saberes produzidos na vida acadêmica e na vida cotidiana das populações, para compreensão da realidade e busca de resposta aos seus desafios. Assim, promove a disseminação do conhecimento acadêmico, por meio do diálogo permanente com a sociedade. A Extensão Universitária efetiva-se na interface com o Ensino e a Pesquisa, por um processo pedagógico participativo, tornando-se instrumento de formação de profissionais cidadãos, que pautem suas ações pela competência técnica e pelo compromisso ético. Portanto, a extensão universitária é uma atividade que constitui um novo paradigma para as instituições de ensino superior, pois agrega a exigência da interação com a sociedade e da democratização do saber (FOREXT, 2013, p.19).

Mas o que sobressai de tudo isso é a compreensão de que a extensão universitária é um processo de produção de conhecimento e aprendizagens, promotora do desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, tendo como princípios a indissociabilidade, a universalidade, a responsabilidade social, a qualidade educativa e a gestão democrática.

Revendo, no seu conjunto, o processo de elaboração de políticas, estratégias e ações pelas quais a extensão universitária fosse institucionalizada e implementada, fica mais fácil perceber que, partilhando dessa mesma perspectiva, O Ministério da Educação, ao considerar a importância estratégica da extensão em curso de formação superior e para a sociedade brasileira, homologou a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, reconhecendo que

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Cabe salientar que fica consolidada a concepção de extensão universitária como função potencializadora na formação dos estudantes e na capacidade de intervir em benefício da sociedade, aspecto essencial para que a universidade se realize como instrumento emancipatório do ponto de vista histórico.

Por fim, é oportuno sublinhar que a Resolução CNE/CES nº 7/2018 define conceitos, diretrizes e princípios para a Extensão em todo o sistema de Educação Superior do país, bem como estabelece parâmetros de avaliação, registro e planejamento das ações extensionistas.

3. DIRETRIZES

As diretrizes para a extensão universitária, em consonância com a Resolução CNE/CES 07/2018, devem estar presentes em todas as ações de extensão e são sintetizadas em quatro eixos: I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular; III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico (veja anexo 1).

Por sua vez, com o fim de promover a interação transformadora entre as instituições de educação superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e aplicação de conhecimentos, a extensão terá como princípios:

- I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de educação superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável.

Tudo isso sugere que as Diretrizes para a extensão podem ser expressas pela natureza comunitária e pela natureza acadêmica. É com essa perspectiva que a Universidade Católica de Santos, por meio de diferentes modalidades de atividades extensionistas, expressa sua responsabilidade social, em particular:

1. na articulação das ações extensionistas com as políticas públicas, buscando a transformação social e suas demandas do tempo presente;
2. na participação e protagonismo estudantil, pautados pela interação dialógica, oportunizando aprendizagens significativas, que estimulem autonomia intelectual e a reafirmação dos compromissos éticos e solidários.

É preciso, porém, considerar que para consolidar a extensão universitária como processo acadêmico curricular, legitimando-a como elemento integrador da aprendizagem, de maneira articulada e indissociável com o ensino e a pesquisa, alguns propósitos são fundamentais, entre eles:

- Aprimorar e consolidar processos acadêmicos que promovam intercâmbio com a sociedade, como fator essencial na formação do estudante a fim de promover posturas críticas, democráticas e emancipatórias que fortaleçam a formação cidadã.

- Estimular a criação de uma cultura institucional que, por meio de proposta curricular dinâmica, flexível e transformadora, favoreça a aproximação entre universidade e sociedade e o significado social do trabalho acadêmico.
- Promover a extensão como *princípio* de aprendizagem, por meio da institucionalização de Programas de Extensão voltados à população nas áreas de atuação prioritária, em conformidade com a realidade da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS).
- Construir processos e metodologias de avaliação para extensão universitária, considerando a política de gestão, infraestrutura, relação universidade-sociedade, plano acadêmico e produção acadêmica.
- Ampliar e valorizar as ações de extensão interinstitucionais, por meio da promoção de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio e a internacionalização.
- Estimular e fomentar as relações multi, intra, inter e ou transdisciplinares, setoriais e profissionais, a fim de integrar setores da Universidade e da sociedade.
- Desenvolver ações e fortalecer a interlocução da universidade em atenção à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, incentivando a construção e permanência de Programas, Subprogramas e Projetos de Extensão voltados para a responsabilidade ambiental.
- Fortalecer a interlocução da universidade com as prefeituras, governo estadual, governo federal, empresas e agências estatais, no que diz respeito às Políticas Públicas, destacando o compromisso institucional com a educação em direitos humanos e o respeito às diferenças étnico-raciais, religiosas, culturais, de opção política, geracionais, entre outras.
- Articular e valorizar atividades de interesse comum entre Universidade e Sociedade, de caráter artístico, cultural, educativo, tecnológico e/ou científico e aqueles voltados ao desenvolvimento social e econômico da Região Metropolitana da Baixada Santista, que atendam às demandas gerais da comunidade externa.

- Valorizar as ações voltadas para a transferência de conhecimentos e tecnologias, fomentando o espírito inovador, transformador e empreendedor.
- Realizar anualmente o evento *Fórum de Extensão da Universidade Católica de Santos*, voltado para o acompanhamento da extensão universitária visando ao aprimoramento das ações de extensão, ensino e pesquisa.

4. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

4.1- Temas de atuação prioritária

Com as diretrizes e os objetivos consolidados, a extensão universitária deve pautar-se por áreas temáticas, com temas de atuação prioritária¹. As áreas temáticas, correspondentes a grandes focos de política social, detalhadas no anexo 2, orientam a sistematização das ações de extensão universitária. São elas:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE -2014-2024 e dá outras providências. (Art. 6º).

Por sua vez, os temas de atuação prioritária, na articulação da extensão universitária com as políticas públicas², são os seguintes:

1. Preservação e sustentabilidade do meio ambiente
2. Ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação básica
3. Melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira
4. Melhoria do atendimento à criança, ao adolescente e ao idoso
5. Melhoria do programa nacional de educação nas áreas da reforma agrária
6. Promoção do desenvolvimento cultural, em especial a produção e a preservação de bens simbólicos e o ensino das artes
7. Ampliação e fortalecimento das ações de democratização da ciência
8. Formação e qualificação para o trabalho, reorientação profissional e capacitação de gestores públicos.

² FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 2012, p.45-46.

4.2- Modalidades de Atividades de Extensão Universitária

A Resolução CNE/CES nº. 07/2018, no seu Art. 8º e Parágrafo único, considera que

as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: **I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.** [...] As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Uma vez identificadas as modalidades de extensão, cumpre, em conformidade com os documentos referenciais para construção de uma Política Extensão Universitária do FORPROEX (2006; 2012), do FOREXT (2013), caracterizá-las. Soma-se a essas modalidades aquelas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

I- **Programa** – entende-se programa como um conjunto articulado de atividades que incluem subprogramas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços, ações comunitárias e outras, com ênfase na interdisciplinaridade e integrado com o ensino e a pesquisa. O programa, ao repercutir um compromisso institucional, com base nos anseios e nas necessidades da comunidade, permanece em vigor durante o tempo que for necessário para atingir seus objetivos e metas, sendo executado, portanto, a médio e longo prazo. Os programas e subprogramas, estruturados por seus projetos, oferecem outras ações de extensão relacionadas às linhas de ação ou aos temas de atuação propostos, como cursos, eventos, prestação de serviços e elaboração de publicação/difusão de produtos acadêmicos. Muitas dessas ações têm forte ação consolidadora do programa.

II- **Projeto** — atividade processual e contínua de caráter cultural, educativo, social, científico ou tecnológico, com objetivo específico, prazo e cronograma determinado. Deve estar vinculado diretamente a um programa ou a algum de seus subprogramas. Nessa atuação, os discentes têm a oportunidade de reconhecer o papel que podem desempenhar na busca de respostas às principais demandas sociais e de se posicionarem, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade na qual atuam.

Torna-se relevante afirmar que a ação extensionista desenvolvida nos programas, nos subprogramas e nos projetos de extensão visa à autonomia das comunidades. Devem ser evitadas quaisquer relações de dependência ou assistencialismo. Assim, programas, subprogramas e projetos, por meio de metodologias que favoreçam o potencial da comunidade, configuram-se como espaços privilegiados de construção e produção de sentido.

No âmbito dos Programas e respectivos subprogramas, os **Projetos** podem congrega outras modalidades de ação, tais como:

III- **Cursos e oficinas** — Ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático. Os Cursos, não regularmente oferecidos nas modalidades de graduação e pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), em caráter de formação continuada, complementar ou de aperfeiçoamento, devem privilegiar os princípios da indissociabilidade, da interdisciplinaridade e da interação dialógica com a comunidade. Com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos, são destinados ao público em geral, incluídos os integrantes da comunidade acadêmica. Ações dessa natureza, com menos de 8 horas, devem ser classificadas como eventos.

IV- **Eventos acadêmicos abertos à comunidade externa** — ações que implicam a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, preservado ou reconhecido pela universidade. São eventos acadêmicos abertos à comunidade externa — congressos, simpósios,

seminários, colóquios, semanas acadêmicas e atividades afins —, e que se caracterizam como momentos em que a Universidade apresenta/compartilha parte das atividades que desenvolve e para as quais convida a comunidade interna e externa a conhecer e delas participar. Trata-se de um momento privilegiado para o desenvolvimento da perspectiva interdisciplinar da ação extensionista, pois tais atividades podem ser impulsionadoras de diálogo entre a Universidade e a comunidade externa.

V- **Prestação de serviços** — ações de atendimento às demandas de instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Podem ser realizadas em espaços externos à universidade e se caracterizam como momentos em que a comunidade acadêmica tem a oportunidade de confrontar saberes adquiridos no ensino e na pesquisa com tais demandas.

Somam-se a essas modalidades de extensão mais duas outras, também previstas nos documentos institucionais:

VI- **Publicações e outros produtos acadêmicos**— caracterizam-se como a produção de publicações (livros, artigos, anais, revistas, manuais, jornais, entre outros) e demais produtos acadêmicos (audiovisual, programas de rádio e TV, produto artístico, jogo educativo, aplicativo para computador, sítios de internet, blogs, redes sociais, entre outros) decorrentes das ações de extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Embora não sejam consideradas como ações extensionistas, de acordo com a caracterização das modalidades de extensão — Resolução CNE/CES nº. 07/2018, no seu Art. 8º e Parágrafo único —, as publicações e outros produtos acadêmicos de extensão devem ser registradas e relatadas.

VII- Extensão tecnológica — caracteriza-se pelo desenvolvimento de produtos, processos e inovação social, numa parceria entre Universidade, setores produtivos e segmentos sociais, criando ambiente de estímulo para o desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. As atividades de extensão tecnológica podem acontecer pela integração entre laboratórios, centros de ensino e de pesquisa regionais com a criação de produtos e serviços, gerando empreendimentos sustentáveis, podendo ter como produto final: patentes depositadas, desenvolvimento de produtos e processos não patenteados, organização ou gestão de incubadora de empresas de base tecnológica, entre outras. Além disso, está contemplada também a extensão tecnológica aplicada à inovação social (inclusão social, geração de trabalho e de renda, qualidade de vida) na busca permanente de estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento local e regional sustentável, em todas as suas dimensões. Registra-se que essa modalidade de extensão deverá ser, preferencialmente, respaldada pelos grupos de pesquisa institucionais e alinhadas aos Projetos Pedagógicos de cursos que apresentarem maior aderência ao seu desenvolvimento.

4.3- Curricularização da Extensão

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e regimenta o disposto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), no seu Art. 4º, do capítulo I, estabelece que “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Em outros termos, a extensão deve transversalizar os projetos pedagógicos, abrindo caminho para ampliar o entendimento de currículo, pressupondo a utilização de uma dinâmica flexível na qual a interdisciplinaridade e a participação do estudante são fundamentais para a formação mais real e concreta, em que a teoria e a prática possam vir a ser unidade.

Em síntese, a curricularização da extensão compreende a integração de programas e respectivos subprogramas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), por meio de projetos de extensão especialmente concebidos, sendo necessário o entendimento de que o processo de ensino e aprendizagem não ocorre apenas na sala de aula, mas também na imersão na comunidade, na realidade social. Assim sendo, além de variados espaços formativos, devem-se experimentar novas metodologias e outras ferramentas de gestão, de didática e de formação de educadores a serem criadas a partir da realidade institucional.

Diante dos desafios para alterar paradigmas tradicionais, a Universidade investe em estratégias capazes de tornar possível o horizonte da associação entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, ao mesmo tempo, reafirma ser a educação uma estratégia insuperável para garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões, ou seja, uma estratégia que assegura às novas gerações o direito de desenvolver ao máximo seus potenciais para ser, conhecer, conviver e produzir no mundo em que vivemos.

4.3.1- Objetivos da Curricularização da Extensão

- I. Promover a formação integral do estudante, privilegiando a articulação teoria-prática, a partir de uma proposta curricular dinâmica, flexível, transformadora e permeável às transformações em curso, oportunizando a identificação do profissional em formação com um projeto de sociedade e de mundo a partir de imperativos de solidariedade, de princípios éticos, de procedimentos de desenvolvimento sustentável e de pressupostos de responsabilidade.
- II. Propor um processo de sensibilização, para que as comunidades, interna e externa, posicionem a extensão universitária num patamar que lhe garanta um *status* político, capaz de participar efetivamente da criação e disseminação de conhecimento.

III. Consolidar a vocação comunitária da Universidade Católica de Santos, reconhecendo as potencialidades de ações extensionistas que, tendo os estudantes como protagonistas no planejamento, organização e execução, estabeleçam como meta o pleno desenvolvimento da pessoa humana e da sociedade.

4.3.2- Modalidades de Curricularização

Uma vez identificado o currículo como eixo central das transformações pretendidas no mundo acadêmico e guardião da curricularização da extensão, apresentam-se algumas indicações de modalidades de curricularização da extensão, visando à extensionalização dos currículos na Universidade Católica de Santos.³

- a) Articulação de componentes curriculares aos programas ou subprogramas, por meio de projetos de extensão já existentes.
- b) Proposição de novos projetos de extensão, no âmbito de programas de extensão previamente existentes, convergentes com as propostas formativas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- c) Definição de carga horária de componentes curriculares para realização de projetos de extensão.
- d) Desenvolvimento de atividades de extensão, articulando ensino de graduação e pós-graduação (inserção social de programas e subprogramas), que permitam interface real entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que se possam produzir novos

³ No reconhecimento da extensão como função acadêmica integrada ao currículo, está presente também o debate em torno da **extensionalização do currículo** que diz respeito à desconstrução do foco percentual de curricularização (10%) e a defesa de 100% das atividades curriculares, efetivamente indissociáveis do ensino-pesquisa-extensão. CF. Cf. FÓRUM DE EXTENSÃO DO MERCOSUL. UPF, Passo Fundo, RS, 2015. **Carta do Evento**. Disponível em: < <http://redvinculacion.ning.com/>>. Acesso em: 01 jun. 2019.

conhecimentos, a partir de processos investigativos demandados pelas necessidades sociais (inovação social), com prévia formalização em programas de extensão.

- e) Participação ativa da Pró-Reitoria de Pastoral na elaboração de propostas de articulação de ações extensionistas com os projetos pedagógicos dos cursos.
- f) Ampliação da compreensão da extensão, da flexibilização curricular e suas articulações com metodologias que fornecem a base para a implantação de práticas pedagógicas inovadoras, possibilitando processos de aprendizagem que contemplem estratégias participativas e dialógicas.

4.3.3- Extensão e Flexibilização Curricular

As mais recentes perspectivas de concepção curricular atentam para as novas práticas pedagógicas, indicando a necessidade de se desenvolverem currículos para a formação de profissionais no ensino superior aptos para assumir novos papéis. Uma formação como produtora de sentido, tanto no âmbito pessoal quanto profissional. Isso implica currículos mais permeáveis às transformações que estão em curso, em que as articulações entre teoria e prática, para a formação integral do estudante, aconteçam pela via interdisciplinar. Nesse contexto, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão exige posturas pedagógicas mais flexíveis. Em outros termos, trata-se de um novo paradigma curricular a sugerir a inevitável indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em que a flexibilização aparece como um meio de viabilização.⁴

Para tanto, é essencial ir além do currículo limitado a uma “grade” com as disciplinas organizadas em regime seriado, ou seja, é fundamental promover a passagem para um currículo que rompe com a predominância de disciplinas, tendo a transdisciplinaridade

⁴ Cf. FORPROEX (Grupo Técnico). Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão e a Flexibilização Curricular: uma visão da extensão, abr. 2006, p 43-44.

como eixo de referência. Esse ir além indica possibilidades no currículo para a introdução de atividades de extensão, ao lado de outras atividades, como as de pesquisa. Melhor explicando, indica a possibilidade de validar as ações de extensão e pesquisa como parte da formação dos estudantes, tanto na graduação como na pós-graduação. Nesse sentido, a flexibilização trata da busca de competência, por meio da pesquisa e da extensão, possibilitando práticas pedagógicas em que o processo de aprendizagem passa a basear-se e a depender de observações próprias, de atitudes flexíveis, questionadoras, que decorrem do diálogo e da interação com a realidade, para compreendê-la e transformá-la.⁵

É essencial, no entanto, que, ao serem selecionadas para fazer parte do percurso curricular, as Ações de Extensão, como também as de Pesquisa – instrumentos de diálogo e transformação da realidade – mantenham estreita vinculação com o núcleo epistemológico do Curso, a partir do perfil profissional delineado no projeto pedagógico.

Tão conciso quanto possível, esse conjunto de considerações mostra que “a flexibilização busca substituir a lógica tradicional de organização dos currículos, viabilizando um novo desenho curricular decorrente e balizado por um projeto pedagógico cujo compromisso, no âmbito da Universidade, é ser discutido e construído intensa e coletivamente”.⁶ Em outros termos, busca-se viabilizar currículos integradores, marcados pela interdisciplinaridade e pela deposição da compartimentalização disciplinar.

Cientes de todas essas circunstâncias, deve-se destacar a necessidade da Universidade construir e abrir espaços para a flexibilização curricular, identificando a pertinência da sua Política de Extensão contemplar esta meta, a ser alcançada pelo reconhecimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso como fóruns privilegiados de discussão e implementação da flexibilização, contemplando os seguintes objetivos:

⁵ Ibidem, p. 45-46.

⁶ Ibidem, p.47

- discutir, de forma contextualizada, a Flexibilização Curricular para adequar conceitos e pensar sobre a indissociabilidade do ensino-pesquisa-extensão como princípio orientador do processo de formação acadêmica;
- analisar os caminhos alternativos já vivenciados por outras Universidades, no sentido de adotá-los ou adequá-los à realidade da Universidade Católica de Santos;
- promover reuniões, com ênfase na cultura da Flexibilização Curricular, envolvendo as coordenações dos cursos de graduação e de pós-graduação, Núcleos Docentes Estruturantes e Colegiados.

5. FINANCIAMENTO

Os financiamentos visam a apoiar o desenvolvimento de Programas, Subprogramas e Projetos de Extensão, destinados a ampliar e fortalecer a interação da Universidade com a sociedade. Para tanto, alguns procedimentos poderão ser adotados. São eles:

- i. Destinar, por ocasião da elaboração do orçamento anual, recursos orçamentários específicos para as atividades extensionistas, ouvidos a instância responsável pela extensão e os diretores das Unidades Universitárias.
- ii. Identificar oportunidades de convênios/parcerias/cooperação com organizações públicas, privadas e/ou do terceiro setor, desde que preservem e reforcem a imagem institucional da Universidade, para a viabilização de ações extensionistas.
- iii. Buscar parcerias no âmbito das IES comunitárias para viabilização de ações extensionistas de interesse comum.
- iv. Providenciar, por meio de parcerias, encaminhamentos visando captar recursos junto aos diferentes setores da comunidade externa para o desenvolvimento e implementação de atividades extensionistas.

6. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, no seu Art. 10, do capítulo II que trata da Avaliação, estabelece que

Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Na sequência, o Art. 11 estabelece que a autoavaliação da extensão, prevista no Art. 10, deve incluir:

- I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Por sua vez, o Art. 12 estabelece que a avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem

como para o credenciamento e credenciamento das instituições de educação superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), entre outros, os seguintes fatores:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. Aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

Retenham-se dessas orientações um ponto fundamental que diz respeito ao Parágrafo Único do Art. 11, definindo que compete às IES explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão. A esse respeito, no documento “Diagnóstico da Extensão Universitária Brasileira – 2005”, desenvolvido pela Comissão Permanente de Avaliação do FORPROEX, há uma proposta básica para orientar as universidades.⁷

O estudo concebe a avaliação da extensão em cinco grandes dimensões a serem investigadas. Essas dimensões são:

- Dimensão 1 – Política de gestão;
- Dimensão 2 – Infraestrutura;

⁷ Pesquisa apoiada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão nas Universidades Públicas Brasileiras, projeto Avaliação da Extensão nas Universidades Públicas Brasileiras, MEC–SESU, 2004.

- Dimensão 3 – Relação Universidade – Sociedade;
- Dimensão 4 – Plano acadêmico;
- Dimensão 5 – Produção acadêmica.

Além dessas dimensões, a proposta do FORPROEX define categorias e indicadores, a serem avaliados sob os aspectos qualitativos e quantitativos, com os respectivos procedimentos metodológicos e as possíveis fontes de informação para a sua produção. Tudo isso sugere que, com base em critérios técnicos, quantitativos e qualitativos, as Ações de Extensão devem ser convenientemente avaliadas.

Ao reconhecer que avaliar é tarefa complexa, que exige a construção de uma cultura avaliativa, com foco na melhoria dos serviços institucionais, a Universidade estabelece como propósitos:

1. Estabelecer princípios e definir categorias para monitorar e avaliar as ações de extensão desenvolvidas.
2. Conceber um sistema de indicadores para avaliação das ações de extensão universitária, articulado com a avaliação institucional proposta pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Assessoria de Extensão Universitária.
3. Definir critérios para o acompanhamento e a análise dos resultados da avaliação da extensão universitária.
4. Elaborar uma metodologia de avaliação da extensão universitária, com a identificação dos instrumentos necessários ao processo de avaliação (o que se pretende avaliar; o grau e quantidade do planejado e do executado; o impacto das ações junto ao público favorecido).
5. Inserir a Universidade nos fóruns de discussão e elaboração de políticas públicas, buscando o reconhecimento da instituição como agente legítimo de acompanhamento da implantação de diferentes políticas públicas.

7. REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, no seu capítulo III, ao tratar do Registro das Atividades de Extensão, estabelece que

Art. 14 — Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 — As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 — As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

Cientes de todas essas orientações, para validação institucional, todas as Ações de Extensão da Universidade deverão ser registradas em um Sistema de Informações próprio (Sistema de Gestão de Extensão), com a devida supervisão dos respectivos coordenadores de Curso e dos gestores de Projetos de Extensão. A característica principal desse Sistema é a possibilidade de registro e consulta sobre programas, subprogramas, projetos, cursos eventos, prestação de serviços, publicações e outras produções acadêmicas promovidas pela Universidade. As consultas a esse banco de dados deverão ser abertas a toda a comunidade acadêmica.

O trâmite do registro deverá ser completo, isto é, com o preenchimento de todas as informações consideradas obrigatórias pelo sistema eletrônico, contemplando pesquisa, ensino e extensão. O registro das Ações de Extensão será normatizado por meio de Portaria, detalhando todos os passos necessários ao trâmite no Sistema de Informações. É oportuno registrar que deverão ser apreciados pelo Comitê de Ética as ações extensionistas que, de acordo com a legislação, necessitem dessa avaliação.

Nos projetos das ações de extensão, deverão constar elementos que evidenciem: o objeto extensionista; os objetivos das ações; a abrangência da população-alvo; a significação social e/ou institucional da sua realização; metodologia de trabalho prevendo a inter e/ou multidisciplinaridade; marco teórico; recursos humanos envolvidos na consecução das ações; previsão de parcerias e recursos materiais e financeiros necessários a sua implementação; cronograma de trabalho; resultados esperados; previsão de formas de avaliação da ação na sua totalidade, envolvendo um processo interno e outro da comunidade e/ou instituições partícipes.

8. RELACIONAMENTOS ENTRE AS AÇÕES DE EXTENSÃO, ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE AÇÃO EXTENSIONISTAS

A sistematização das ações de extensão em Programas constitui-se uma solução eficiente para o cumprimento das diretrizes de interação social e dialógica, construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração entre ensino/pesquisa/extensão. Ao caracterizar os Programas e Subprogramas de Extensão como um conjunto articulado de atividades que incluem projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços, ações comunitárias e outras, com ênfase na interdisciplinaridade e integrado com o ensino e a pesquisa, estamos considerando que a extensão está sendo convocada a ser, também, um processo de aprendizagem. Em outros termos, a Universidade — como espaço pluridimensional no qual ensino, pesquisa e extensão contribuem para o desenvolvimento sustentável —, deve ter sua dinâmica ancorada na proposta de que “educar é fazer vivências do processo de conhecimento. O produto da educação deve levar o nome de experiência de aprendizagem” (ASSMANN, 2004, p.32).

Retenham-se dessas orientações dois pontos. O primeiro diz respeito ao fato de que compreender a extensão como princípio de aprendizagem permite posicionar a Universidade em seu estatuto acadêmico, no sentido de caracterizá-la como uma instituição que desenvolve a integração do conhecimento, da educação e da aprendizagem, fortalecendo, assim, o processo de qualificação acadêmica, de capacitação profissional e de compromisso social.

Por sua vez, o segundo ponto joga luz num referencial importante para a proposição de estratégias e políticas vinculadas às linhas de ação extensionista, ou seja, o fato de que tanto a teoria quanto a prática de extensão podem se constituir em processos de aprendizagem e procedimentos de desenvolvimento sustentável.

Dito isso, pode-se destacar que a Universidade Católica de Santos, comprometida com o desenvolvimento local, regional e nacional, dispense esforços para desenvolver um projeto educativo que confirma a proposta da Agenda 21 de “re-orientar o processo educacional para o desenvolvimento sustentável”.⁸ Nesse sentido, por meio de estratégias de extensão universitária, a Universidade contribui de maneira eficaz para ampliar o horizonte de compreensão de desenvolvimento e dispor de recursos humanos e científicos para construir um projeto de sustentabilidade.

Esse projeto de sustentabilidade tem a sua gênese nos eixos temáticos da Universidade que, comprometidos com o desenvolvimento regional, orientam a sistematização das ações de extensão e, ao mesmo tempo, evidenciam o comprometimento da Universidade com um projeto de modernidade baseado no bem-estar social e no desenvolvimento socioeconômico regional e global.

⁸ A Agenda 21 pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. É um programa de ações recomendado para todos os países nas suas diversas instâncias e setores para colocarem em prática a partir da data de sua aprovação – 14 de junho de 1992 e ao longo de todo século 21. O Capítulo 36 da Agenda 21, intitulado “Fomento da educação, da capacitação e da tomada de consciência”, oferece um contexto a todas as medidas vinculadas à educação para o desenvolvimento sustentável.

Nesse ponto, deve-se indicar que as Áreas Temáticas de Extensão e Linhas de Ação, apresentadas a seguir, estão integradas e todos os programas, subprogramas, projetos e ações de extensão a elas articulados deverão manter um diálogo estreito com as três dimensões do desenvolvimento sustentável — econômica, social e ambiental. Sob tais condições, as Áreas Temáticas apresentam articulação entre si, com as Linhas de Ação, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (veja Anexo 3) e a Ecologia Integral, proposta por meio da Carta Encíclica *Laudato Sí*, do Papa Francisco. A importância desse aspecto reside no fato de que as Áreas Temáticas e as Linhas de Ação, pela maneira como estão organizadas, permitem a proposição de uma gama muito ampla de programas, subprogramas, projetos e demais modalidades de extensão, incluindo a possibilidade de as ações de extensão pertencerem a mais de uma Área ou Linha ao mesmo tempo. O quadro 1, apresentado a seguir, faz a síntese dessa organização e explicita que no âmbito das áreas temáticas estão elencadas as linhas de ação a elas associadas que, por sua vez, são a base para a propositura das modalidades de extensão firmadas pela Universidade Católica de Santos.

Quadro 1- Áreas Temáticas e Linhas de Ação

	AT1	AT2	AT3	AT4
	DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E CIDADANIA	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
L1	ACESSO À JUSTIÇA E PRÁTICAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA	CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA COMUNIDADE	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
L2	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEL	SAÚDE E BEM-ESTAR	EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**
L3	INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	ECOLOGIA INTEGRAL E BIOMAS BRASILEIROS	SAÚDE E SANEAMENTO AMBIENTAL	TRABALHO, INCLUSÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO
L4	VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE	GOVERNANÇA GLOBAL E MUDANÇA CLIMÁTICA	ESPORTE, LAZER E SAÚDE	ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA CRIATIVA
L5	EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	RECURSOS HÍDRICOS	URBANISMO E SAÚDE	VOCACIONES REGIONAIS

- **CARACTERIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE AÇÃO**

ÁREA TEMÁTICA 1 — DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E CIDADANIA

Contempla ações de extensão que atuam na afirmação dos direitos humanos, da dignidade da pessoa e na promoção da cidadania. Tem como orientação o princípio de ser a Universidade um espaço privilegiado para a construção de uma cultura de paz, baseada, em particular, no respeito à diversidade cultural, nos direitos humanos, no acesso à justiça e no compromisso com a inclusão social e a promoção de uma educação de qualidade. Em outros termos, inclui ações que promovam valores fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Linha 1 — ACESSO À JUSTIÇA E PRÁTICAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Linha 2 — DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Linha 3 — INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

Linha 4 — VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE

Linha 5 — EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA 2 — MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Inclui ações de extensão que promovam o desenvolvimento sustentável, na perspectiva da “Ecologia Integral” — ambiental, econômica e social — e por meio de uma abordagem, também integral, que contemple o combate à pobreza, a devolução da dignidade aos excluídos e o cuidado com a natureza.⁹ Valoriza novas concepções e formas de produção e consumo sustentável e, ao mesmo tempo, estimula a formação na universidade e na sociedade de uma cultura favorável ao desenvolvimento sustentável.

⁹ PAPA FRANCISCO. Carta Encíclica ‘*Laudato si’* - Sobre o cuidado da casa comum. Disponível em: <https://w2.vatican.va/content/dam/francesco/pdf/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si_po.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

- Linha 1 — EDUCAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA**
- Linha 2 — PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEL**
- Linha 3 — ECOLOGIA INTEGRAL E BIOMAS BRASILEIROS ¹⁰**
- Linha 4 — GOVERNANÇA GLOBAL E MUDANÇA CLIMÁTICA**
- Linha 5 — RECURSOS HIDRÍCOS**

ÁREA TEMÁTICA 3 — ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Desenvolve ações que orientam como assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Trabalha a promoção da educação em saúde, valoriza a Atenção Primária e reconhece que a saúde é um direito inalienável e fundamental para o desenvolvimento humano e um contribuinte indispensável ao crescimento e desenvolvimento das comunidades e sociedades. As ações desenvolvidas, ao oferecer condições de aquisição, discussão e aprofundamento de conhecimentos, contribuem para que o público beneficiário seja multiplicador de um estilo de vida saudável na comunidade onde está inserido. Da mesma forma, possibilitam o desenvolvimento de habilidades profissionais dos acadêmicos envolvidos por meio da vivência articulada com a realidade das comunidades.

- Linha 1 — CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA COMUNIDADE**
- Linha 2 — SAÚDE E BEM-ESTAR**
- Linha 3 — SAÚDE E SANEAMENTO AMBIENTAL**
- Linha 4 — ESPORTE, LAZER E SAÚDE**
- Linha 5 — URBANISMO E SAÚDE**

¹⁰ Ações que busquem recuperar e preservar o equilíbrio do meio ambiente —, tendo como referência a visão da ecologia integral que, nas suas várias dimensões, integra o lugar específico que o ser humano ocupa neste mundo e as suas relações com a realidade que o rodeia —, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos que habitam os diversos biomas brasileiros.

ÁREA TEMÁTICA 4 — DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

Desenvolve ações que valorizam o trabalho em rede para o fortalecimento das atividades extensionistas. A partir da perspectiva de constituição de uma rede, busca-se oferecer aos governos, empresas e à sociedade em geral tecnologias, teorias, processos inovadores e profissionais capazes de impulsionar o desenvolvimento regional sustentável, afinado tanto à esfera econômica quanto aos valores e interesses sociais. O programa ou o subprograma buscam, ao propor parcerias e intermediações com os diversos setores da sociedade, avaliar de forma macro uma série de fatores estruturais que limitam o potencial para o desenvolvimento regional, de modo a possibilitar que a Universidade atue como parceira das organizações, redes de ensino, comunidades e sociedade para a construção conjunta de projetos sustentáveis, fortalecendo as vocações regionais e, ao mesmo tempo, contribuindo para a formulação de políticas públicas que tenham maior efetividade.

Linha 1 — EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Linha 2 — EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Linha 3 — TRABALHO, INCLUSÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Linha 4 — ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA CRIATIVA

Linha 5 — Vocações Regionais

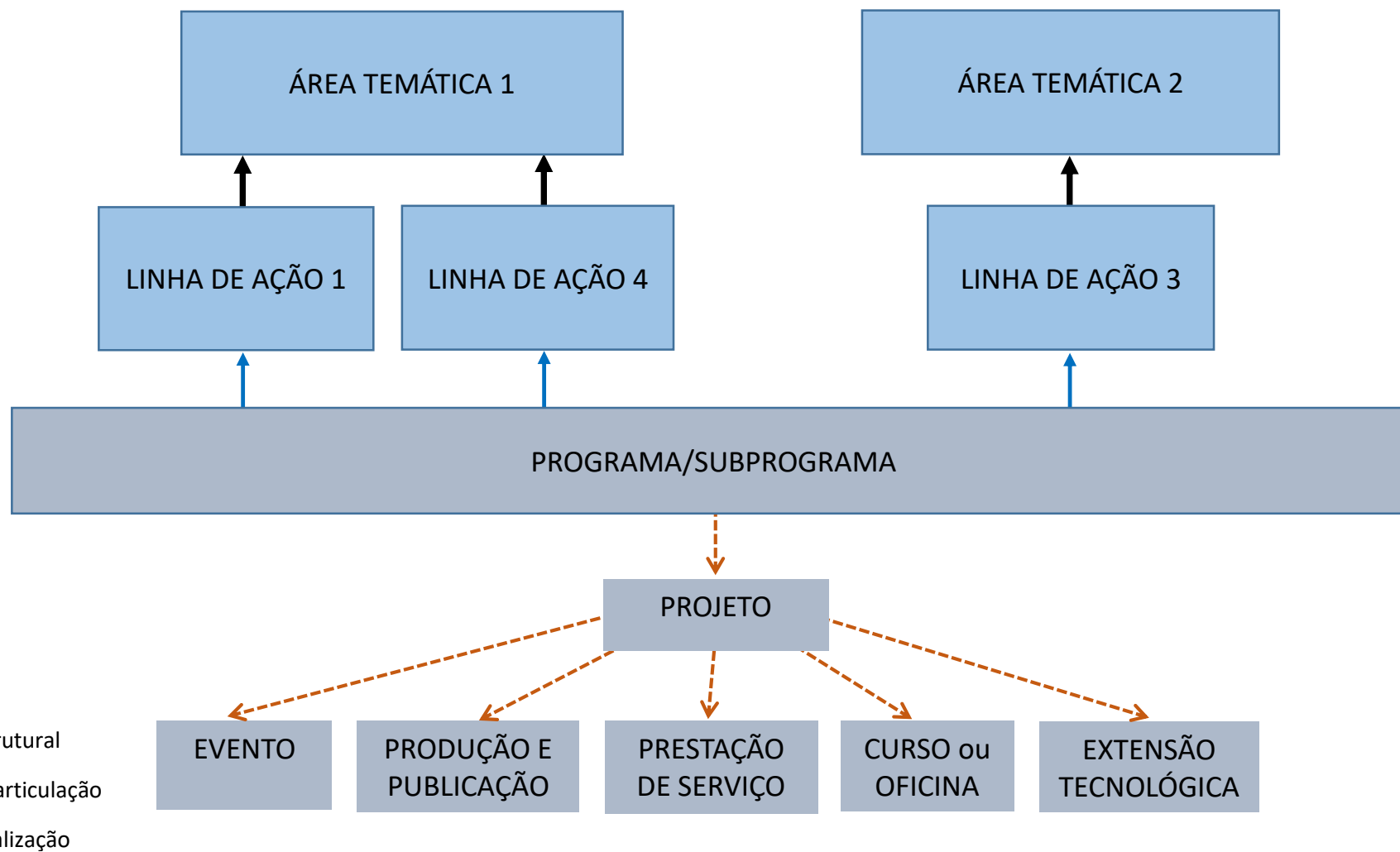
Algumas considerações se impõem em relação ao até aqui exposto uma vez que, para a sistematização das ações de extensão em programas e subprogramas, algumas estratégias podem ser implementadas:

1. Identificação de Projetos que atuam em uma mesma Linha de Ação. As etapas para a construção de programa ou subprograma passam pela identificação desses projetos, aproximação dos atores, cursos e unidades universitárias, articulação e integração dos mesmos sob a forma de reuniões ou seminários temáticos. Uma Linha de Ação poderá comportar mais de um programa.
2. A partir de Linhas de Ação consideradas prioritárias, socialmente ou pela demanda de políticas públicas, a implementação dos programas e subprogramas pode ser desencadeada por meio de uma chamada à apresentação de projetos que vai reunir antigas e novas ações de extensão, agora estruturadas como o programa ou subprograma desejado.
3. Os programas e subprogramas estruturados vão oferecendo outras ações de extensão relacionadas à Linha de Ação extensionista à qual atende o programa ou subprograma, como cursos, eventos, prestação de serviços e publicações ou difusão de produtos acadêmicos, também por meio de projetos.

O esquema geral (figura 1), a seguir, ilustra essas estratégias.¹¹

¹¹ Adaptado de: FORPROEX. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p. 45-47. (Coleção Extensão Universitária v. 6).

Figura 1- EXEMPLIFICAÇÃO DE ESQUEMA GERAL DE RELACIONAMENTOS ENTRE AÇÕES DE EXTENSÃO



9. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A creditação das atividades de extensão é obrigatória para todos os estudantes e consiste na especificação de carga horária nos currículos dos cursos de graduação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Assim sendo, os cursos de graduação deverão incorporar a partir do ano de 2021, as atividades de extensão em seus respectivos Projetos Pedagógicos, especificando onde e como essa inserção na estrutura curricular será realizada.

Para tanto, a curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Católica de Santos poderá ser alcançada por meio de **Práticas Curriculares de Extensão (PCE)** e de **Atividades Curriculares de Extensão (ACE)**.

1. Prática Curricular de Extensão (PCE)

Atividade acadêmica associada a um Projeto de Extensão exclusivamente concebido para esse fim e potencialmente articulado com o ensino e a pesquisa, vinculada a um único componente curricular do tipo “disciplina”, prevista no respectivo projeto pedagógico, que pressupõe ação, na perspectiva dialógica entre estudante, docente e comunidade externa. Ao possibilitar relações entre a realidade e a produção de conhecimentos, tem como objetivo proporcionar aos participantes uma formação integral, comprometida com a transformação social.

Proporciona a realização de atividade de extensão em componente curricular não específico de extensão, mas, necessariamente, vinculada a um Projeto de Extensão formalmente instituído.

As horas previstas para esse propósito no contexto da disciplina devem ser integralmente vinculadas a um Projeto de Extensão único e exclusivo, com carga horária idêntica à PCE. A vinculação ao projeto dá-se em tempo de oferecimento semestral e é realizada no momento da elaboração do plano de ensino do componente curricular.

O Projeto de Extensão vinculado à PCE deve ter duração compatível com o período letivo do semestre, deve ser cumprido por todos os estudantes matriculados na referida disciplina e deve ser conduzido pelo docente responsável pela disciplina. A PCE não pode constituir a carga horária de uma disciplina eletiva.

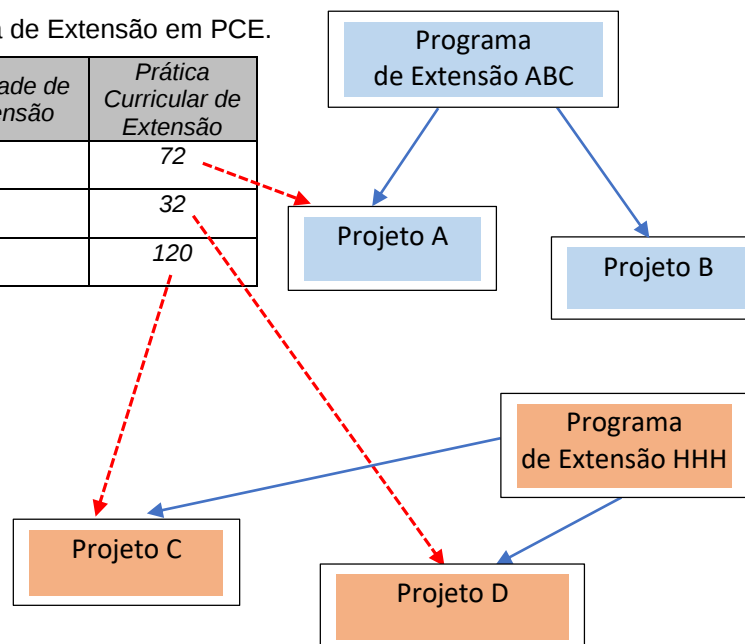
Quanto ao montante da carga horária de PCE no contexto da disciplina, essa pode corresponder a até 100% da carga horária do referido componente. O exemplo descrito pela Figura 2 traz exemplos dessa modalidade.

Figura 2 – Exemplos de distribuição de Carga Horária de Extensão em PCE.

Componente	TOTAL	Teórica presencial	Prática intraclasse	Atividade de Extensão	Prática Curricular de Extensão
Disciplina_XYZ	140	68			72
Disciplina_HQR	100	68			32
Disciplina_WER	120				120

Legenda:

-  Vínculo estrutural, em tempo de concepção do projeto
 Vínculo de realização, em tempo de oferecimento da disciplina



2. Atividades Curriculares de Extensão (ACE) — *Componente curricular específico de extensão, posicionado no 2º semestre dos currículos, obrigatório para bacharelados e licenciaturas, de natureza **flexível e renovável** na definição de temáticas vinculadas aos Programas, Subprogramas e Projetos de Extensão, em que estudantes e docentes, em uma relação multidirecional com grupos da sociedade, desenvolvem ações de extensão no âmbito da criação, empreendedorismo, tecnologia e inovação social, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com perspectiva de transformação.*

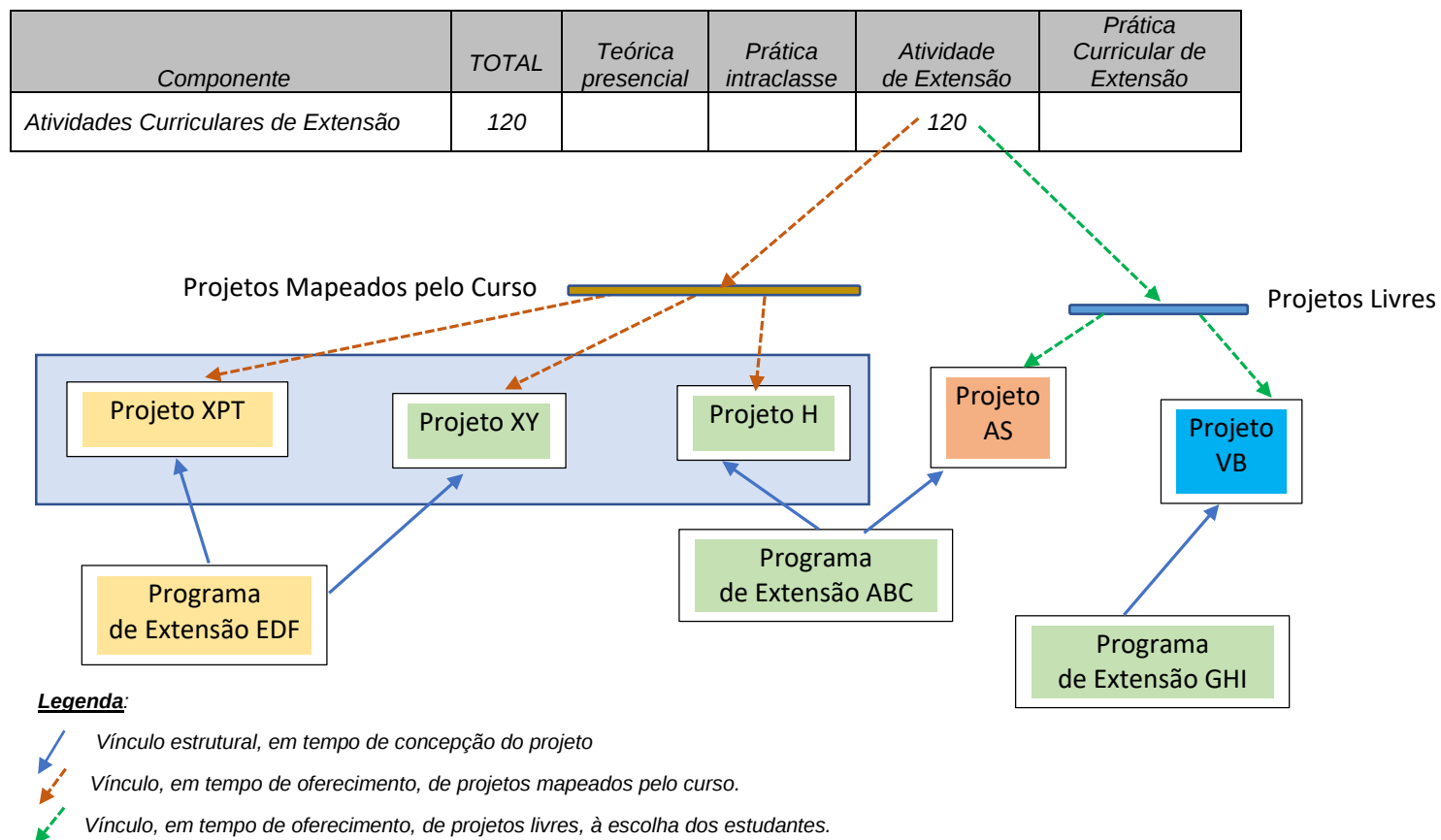
O conteúdo das ACE têm natureza teórico-prático-reflexiva com perspectiva epistemológica e didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar, desenvolvidos na relação dialógica com grupos comunitários e sociedade em geral. Devem ser sistematizadas e executadas na forma de Projetos de Extensão, formalmente instituídos e previamente relacionados aos Cursos.

O componente curricular “Atividades Curriculares de Extensão” tem perfil “coletor”, pois, possibilita a creditação das práticas de extensão desenvolvidas integralmente e satisfatoriamente pelo estudante, na forma de Projetos de Extensão, ao longo de todo o período de integralização curricular.

A carga horária do componente “Atividades Curriculares de Extensão” deve ser realizada exclusivamente por meio de Projetos de Extensão mapeados pelo Curso, especificamente aderentes ao respectivo percurso formativo. Parte da carga horária também pode ser realizada por meio de Projetos de Extensão instituídos e oferecidos em outros contextos da Universidade, como livre escolha do estudante.

A Figura 3, a seguir, ilustra as possibilidades de ACE.

Figura 3 – Exemplos de distribuição de Carga Horária no Componente “Atividades Curriculares de Extensão”.



10. REFERÊNCIAS

ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação**. Rumo à sociedade aprendente. Petrópolis(RJ): Vozes, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm > . Acesso em: 20 jan. 2019.

_____. Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 17 jan. 2019.

_____. Parecer CNE/CES n. 608, de 03 de outubro de 2018. Estabelece as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira.

_____. Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE -2014-2024 e dá outras providências.

DALMOLIN, B. M., VIEIRA, A. J. H. Curricularização da extensão: potências e desafios no contexto da gestão acadêmica. EDUCERE: XII Congresso Nacional de Educação, PUC/PR, out. 2015. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/20159_9517.pdf. Acesso em: 10 dez. 2018.

DEMO, Pedro. Lugar da extensão. In: FARIA, Doris dos Santos (Org.). **Construção conceitual da extensão na América Latina**. Brasília, 2001.

DEUS, Sandra Batista de. A extensão universitária e o futuro da Universidade. **Espaço Pedagógico**, Passo fundo, v. 25, n. 3, set/dez 2018.

DIAS, Marco Antonio Rodrigues. Educação superior como bem público: perspectivas para o centenário da Reforma de Córdoba. Asociación de Universidades Grupo Montevideo, Uruguai, 2017. Disponível em: <http://grupomontevideo.org/sitio/wp-content/uploads/2017/08/miolo_educacao-superior-como-bem-publico_correto.pdf>.. Acesso em: 15 fev. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____. Paulo. **Extensão ou comunicação?** 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

FORPROEX. Avaliação nacional da extensão universitária. Brasília: MEC/ Sesu, 2001. (Coleção Extensão Universitária v. 3).

_____. Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão e flexibilização curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESu, 2006. (Coleção Extensão Universitária v. 4).

_____. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007. (Coleção Extensão Universitária v. 6).

_____. Política Nacional de Extensão Universitária. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - 2012.

_____. Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão – Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013. (Coleção Extensão Universitária v. 8).

FOREXT. Referenciais para a Construção de uma Política Nacional de Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior. Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Ensino Superior Comunitárias, 2013.

IMPERATORE, S. L. B; PEDDE, V; IMPERATORE, J. L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU, 15, 2015, Mar del Plata, Argentina. Anais... Mar del Plata: INPEAU/UFSC, 2015. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/136064/101_00175.pdf?sequence=1&isAllowed=y >. Acesso em: 29 dez. 2018.

LIMA, Carmen Lydia Dias Carvalho. NECOM: uma experiência possível para a efetivação da extensão universitária na UNISANTOS. Santos, 2004, 154f. (Dissertação de Mestrado – Universidade Católica de Santos. Programa de Mestrado em Educação).

MACIEL, Aderlândia da Silva; MAZZILLI, Sueli. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: percursos de um Princípio Constitucional. In: 33ª Reunião Anual da ANPED, 2010, Caxambú - MG. Educação no Brasil: o balanço de uma década, 2010. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/399.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

PAULA, João Antonio de. A extensão universitária: história, conceito e propostas. **Interfaces – Revista de Extensão da UFMG**, v.1, n. 1 Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/revistainterfaces/index.php/IREXT/article/view/5>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

SANTOS, Boaventura de Souza. A Universidade do Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Kátia C.; KOCHHANN, Andréa. Tessituras entre concepção, curricularização e avaliação da extensão universitária na formação do estudante. **Espaço Pedagógico**, Passo fundo, v. 25, n. 3, set/dez 2018.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS. Proposta de Política de Extensão Universitária, 2013.

ANEXOS

ANEXO 1

DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As diretrizes que orientam a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuadas na Política Nacional de Extensão Universitária (2012), documento elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), e adotadas como referência para a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, são as seguintes:

- Interação Dialógica
- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade.
- Impacto na Formação do Estudante.
- Impacto e Transformação Social.
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.

1. Interação Dialógica

A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

2. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

É um truísmo dizer que a realidade social é complexa, mas talvez não o seja argumentar que qualquer intervenção ou ação destinada a alterá-la deve levar em conta essa complexidade sob pena de se tornar estéril ou ineficiente. Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holísticas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holísticas pode ser materializada pela interação de modelos,

conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se imprimir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende.

3. Impacto na Formação do Estudante

As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade.

Como preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

Para que esses instrumentos imprimam qualidade à formação do estudante, as ações extensionistas devem possuir um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais:

- (i) a designação do professor responsável;
- (ii) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos;
- (iii) a metodologia de avaliação da participação do estudante.

A qualificação da formação do estudante, por meio de seu envolvimento em atividades extensionistas, depende também, no âmbito interno das Universidades, de um diálogo franco e permanente dos órgãos destinados ao fomento das ações extensionistas com os colegiados de gestão acadêmica da graduação e da pós-graduação, de forma a possibilitar a aplicação

efetiva das diretrizes de Extensão Universitária e da legislação vigente. Essa estruturação normativa e legal deve orientar o estabelecimento de regras relacionadas a campo de estágio, composição de grade curricular, correlação entre carga horária e créditos atribuídos ou previsão de cronogramas de disciplinas e regras disciplinares. Desnecessário dizer que a incorporação da estrutura legal e normativa da Extensão Universitária na formulação dessas regras deve levar em conta as especificidades de cada localidade e Universidade.

4. Impacto e Transformação Social

A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. A expectativa é de que, com essa diretriz, a Extensão Universitária contribua para o processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da polis, a comunidade política. Nesse sentido, a diretriz Impacto e Transformação Sociais imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político.

Com essa diretriz, espera-se configurar, nas ações extensionistas, as seguintes características:

- (i) priorização de questões sobre as quais atuar, sem desconsideração da complexidade e diversidade da realidade social;
- (ii) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide;
- (iii) efetividade na solução do problema.

Cabe lembrar que a efetividade de qualquer tipo de intervenção social depende do grau de racionalidade que se imprime à sua formulação, sem perder de vista os valores e princípios que a sustentam, de forma a permitir sua gestão eficiente e sua avaliação, seja a de seu processo de implementação (monitoramento), seja a de seus resultados e impactos sociais.

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade, também deve sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos - impacto e transformação da sociedade e da Universidade -, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade e, por fim, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.

5. Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão

A diretriz Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).

No que se refere à relação Extensão e Ensino, a diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã - processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social.

Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos envolvidos; por exemplo, estudantes, docentes, técnico-administrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio. Dessa maneira, emerge um novo conceito de “sala de aula”, que não

mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. “Sala de aula” são todos os espaços, dentro e fora da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. O eixo pedagógico clássico “estudante - docente” é substituído pelo eixo “estudante - docente - comunidade”. O estudante, assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo docente para se tornar participante do processo. Dessa forma, ele se torna também o tutor (aquele que apoia o crescimento possibilitado pelo conhecimento), o pedagogo (aquele que conduz, de mãos dadas, o processo de conhecimento) e o orientador (aquele que aponta a direção desse processo). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz de indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do docente.

Na relação entre Extensão e Pesquisa, abrem-se múltiplas possibilidades de articulação entre a Universidade e a sociedade. Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo. Apenas ações extensionistas com esses formatos permitem aos atores nelas envolvidos a apreensão de saberes e práticas ainda não sistematizados e a aproximação aos valores e princípios que orientam as comunidades. Para que esses atores possam contribuir para a transformação social em direção à justiça, solidariedade e democracia, é preciso que eles tenham clareza dos problemas sociais sobre os quais pretendem atuar, do sentido e dos fins dessa atuação, do ‘arsenal’ analítico, teórico e conceitual a ser utilizado, das atividades a serem desenvolvidas e, por fim, da metodologia de avaliação dos resultados (ou produtos) da ação e, sempre que possível, de seus impactos sociais.

Ainda no âmbito da relação Extensão - Pesquisa, esta Política propugna fortemente o desenvolvimento de dois processos na vida acadêmica. O primeiro refere-se à incorporação de estudantes de pós-graduação em ações extensionistas. Essa

importante forma de produção do conhecimento - a Extensão Universitária - pode e deve ser incorporada aos programas de mestrado, doutorado ou especialização, o que pode levar à qualificação tanto das ações extensionistas quanto da própria pós-graduação. O segundo desenvolvimento que aqui se defende é a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão, seja no formato de teses, dissertações, livros ou capítulos de livros, artigos em periódicos e cartilhas, seja no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais.

ANEXO 2

CLASSIFICAÇÃO DA EXTENSÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS E SUAS ABRANGÊNCIAS (TEMAS PRIORITÁRIOS)¹²

¹² FORPROEX. Extensão universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.23-24. (Coleção Extensão Universitária v. 6).

Comunicação: Comunicação social; Mídia comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

Cultura: Desenvolvimento de cultura; Cultura, memória e patrimônio; Cultura e memória social; Cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção teatral e circense; Rádio universitária; Capacitação de gestores de políticas públicas; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Cultura e memória social.

Direitos Humanos e Justiça: Assistência jurídica; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; Questão agrária.

Educação: Educação básica; Educação e cidadania; Educação a distância; Educação continuada; Educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; Ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; Cooperação interinstitucional e internacional na área de educação.

Meio Ambiente: Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; Meio ambiente e desenvolvimento sustentável; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área de meio ambiente; Educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

Saúde: Promoção à saúde e qualidade de vida; Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; Atenção integral à mulher; Atenção integral à criança; Atenção integral à saúde de adultos; Atenção integral à terceira idade; Atenção integral ao adolescente e ao jovem; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Desenvolvimento do sistema de saúde; Saúde e segurança no trabalho; Esporte, lazer e saúde; Hospitais e clínicas universitárias; Novas endemias e epidemias; Saúde da família; Uso e dependência de drogas.

Tecnologia e Produção: Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; Inovação tecnológica; Pólos tecnológicos; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de propriedade e patentes.

Trabalho: Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional, organizações populares para o trabalho; Cooperativas populares; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

ANEXO 3

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Fonte: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 18 ago. 2019.